



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 517, DE 30 DE JUNHO DE 1 969.

Abre crédito especial para compra de uniformes aos membros da Corporação Musical "Santa Cecília".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) destinados a ocorrer despesas com a aquisição de uniformes para a Corporação Musical "Santa Cecília", de Assis.

§ - único - Os recursos para o cumprimento desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da verba orçamentária: Encargos Municipais - 3.2.2/4.8.9 - 074 - Instituições Privadas - Item II.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 30 de junho de 1 969.-

TUFIL JUBRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 1 969.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº